



PORTARIA Nº 08/2022

= APROVAR O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Presidente da Câmara de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO que o sistema de Controladoria Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal sob o nº 101/2020, as normas específicas do TCE/ES, em especial as Resoluções sob o nº 227/2011 e 257/2013, Instrução Normativa sob o nº 028/2013 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Resolução desta Augusta Casa de Leis sob o nº 003/2012 que aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que é competência do responsável pela unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2022, da Câmara Municipal de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º - Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, será fixado no mural da Câmara Municipal de Conceição da Barra e disponibilizado na íntegra no site www.conceicaodabarra.es.leg.br.

Art. 3º - O conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário e justificado, poderá ser alterado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, sendo comunicado de imediato à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, desta Augusta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, nos moldes do PA sob o nº 29/2022.

Art. 5º - integra nesta portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, em 16 de janeiro de 2022.


ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE

Publicada nesta Casa de Leis e arquivada em pasta própria, em 13 de janeiro de 2022.